



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.895/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000640/2016. Autuado(a): AA SAMPAIO RELOJOARIA ME (ÓTICA E RELOJOARIA SAMPAIO). Objeto: Auto de Infração nº 7570/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.776/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000032/2016. Autuado(a): ADALBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO JÚNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 6541/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.900/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001248/2016. Autuado(a): ADÃO DA SILVA MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 8193/2116. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.629/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001011/2015. Autuado(a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Objeto: Auto de Infração nº 4871/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.788/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001501/2015. Autuado(a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO. Objeto: Auto de Infração nº 5220/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.625/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000910/2015. Autuado(a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Objeto: Auto de Infração nº 4268/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.800/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000569/2016. Autuado(a): AGOSTINHO SOARES VALENTE. Objeto: Auto de Infração nº 6407/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.745/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001791/2015. Autuado(a): AGOSTINHO SOARES VALENTE. Objeto: Auto de Infração nº 6402/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.100/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001301/2015. Autuado(a): AGRINALDO DA SILVA SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5235/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.514/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001312/2014. Autuado(a): AGROPECUÁRIA ARÁBIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4852/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.414/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002878/2015. Autuado(a): AGROTURISMO VERDE PERTO LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6322/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.802/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000613/2016. Autuado(a): ALADIR ALVES DE MACEDO. Objeto: Auto de Infração nº 6061/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.136/2017- CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000.370/2014. Autuado (a): ALBERTO JOSÉ DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 3780/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.184,28. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.646/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002776/2015. Autuado(a): ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 6341/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.542/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002440/2015. Autuado(a): ALDENIR GONÇALVES BRASIL DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 2640/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.512/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001236/2015. Autuado(a): ALESSANDRO ABREU DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6201/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.603/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000372/2014. Autuado(a): ALEX DA CUNHA ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 3858/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.952/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001798/2016. Autuado(a): ALEX DOS SANTOS CAVALCANTE (BAR MARACUTAIA). Objeto: Auto de Infração nº 6901/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.654/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002899/2015. Autuado(a): ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4999/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.527/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001428/2015. Autuado(a): ALEXANDRE BEZERRA PAIVA. Objeto: Auto de Infração nº 6401/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.558/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001624/2015. Autuado(a): ALEXANDRE CELIO OLIVEIRA TEIXEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7012/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.125/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000005/2015. Autuado(a): ALEXANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO. Objeto: Auto de Infração nº 5428/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.519/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000359/2015. Autuado(a): ALIVINA DE FREITAS LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 5541/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.500/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001433/2016. Autuado(a): ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (ALTERNATIVA MADEIRAS). Objeto: Auto de Infração nº 8350/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.120/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 5. Autuado(a): AMAPOLA RODRIGUES LIRA COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 5408/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.659/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000880/2015. Autuado(a): AMARAL G. MOTA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5521/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, cassação e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.897/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001242/2016. Autuado(a): AMARELINHO BAR LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 7064/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.631/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001946/2015. Autuado(a): AMBROZINA DOS ANJOS MUNIZ. Objeto: Auto de Infração nº 5068/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.101/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001222/2015. Autuado(a): ANASTÁCIO SILVA CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 6011/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.209/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Processo nº 0391-000527/2015. Autuado(a): ANDRÉ ALVES DE ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 5959/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.600/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000363/2014. Autuado(a): ANDREA BARRA CID. Objeto: Auto de Infração nº 2894/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.147/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000953/2015. Autuado(a): ANILTON JONATAS ALVES RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 6177/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.258/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002154/2015. Autuado(a): ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7006/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.644/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002774/2015. Autuado(a): ANTÔNIO ALEXANDRE DO MONTE. Objeto: Auto de Infração nº 6340/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.426/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001305/2015. Autuado(a): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5329/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.186/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Processo nº 0391-000024/2016. Autuado(a): ANTÔNIO CARLOS FELIX RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 8323/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.113/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001702/2014. Autuado(a): ANTÔNIO CASIMIRO FORMIGA. Objeto: Auto de Infração nº 4771/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.534/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001996/2015. Autuado(a): ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 6363/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.621/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001400/2014. Autuado(a): ANTÔNIO FRANCISCO COSTA SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 4575/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.522/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000857/2015. Autuado(a): ANTÔNIO LIMA PIMENTEL. Objeto: Auto de Infração nº 5783/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.151/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000817/2015. Autuado(a): ANTÔNIO RIBEIRO CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 5580/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.693/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000198/2013. Autuado(a): ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE ULTRALEVE DE BRASÍLIA (APUB). Objeto: Auto de Infração nº 2821/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.070/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000109/2015. Autuado(a): ARI GALDINO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5431/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.136/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000867/2015. Autuado(a): ARIONE VITAL DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 5613/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.805/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001879/2015. Autuado(a): ARMAZÉM DE FERREIRA BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6216/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.541/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002439/2015. Autuado(a): ARNALDO GERMANNO MENDES. Objeto: Auto de Infração nº 2639/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.818/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002883/2015. Autuado(a): ART CLUBE CULTURAL REGGAE LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8247/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.473/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Processo nº 0391-001273/2015. Autuado(a): ASSIS ALVES CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 3546/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.638/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002417/2015. Autuado(a): AUBANI PAULINO CÂNDIDO. Objeto: Auto de Infração nº 7613/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.702/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000500/2016. Autuado(a): AUTO POSTO G SUL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6603/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.612/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000446/2014. Autuado(a): BACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2734/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.262/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001556/2016. Autuado(a): BALBINO DE FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 7178/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.785/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000537/2016. Autuado(a): BAR E RESTAURANTE MUVUCA LTDA - ME (MUVUCA). Objeto: Auto de Infração nº 1988/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.812/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002453/2015. Autuado(a): BAR E RESTAURANTE MUVUCA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5837/2015. Decisão: Procedência do Auto de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.798/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000493/2016. Autuado(a): BENJAMIM COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (LUART CALÇADOS). Objeto: Auto de Infração nº 5300/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.959/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000909/2016. Autuado(a): BUDEGA DO CEARÁ BAR E RESTAURANTE LTDA - ME (BUDEGA DO CEARÁ). Objeto: Auto de Infração nº 8142/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.382/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000691/2015. Autuado(a): BONASA ALIMENTOS S.A.. Objeto: Auto de Infração nº 4067/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.926/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000585/2016. Autuado(a): BORGES E MAIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME (EMPÓRIO DOS COSMÉTICOS). Objeto: Auto de Infração nº 7552/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.119/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000222/2015. Autuado(a): BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE S/C LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4832/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.246/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000638/2015. Autuado(a): BRAULIO NUNES DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 5506/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.753/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000840/2015. Autuado(a): BRS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5094/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.623/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000393/2015. Autuado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 4929/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.422/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000895/2015. Autuado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 5605/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.666/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002008/2015. Autuado(a): CALAZANS MARTINS DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 6126/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, embargo, demolição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.389/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001526/2015. Autuado(a): CAMILA RIBEIRO REIS JAMES. Objeto: Auto de Infração nº 6375/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.458/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001934/2015. Autuado(a): CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4950/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.088/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001557/2014. Autuado(a): CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4603/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.420/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000890/2015. Autuado(a): CARLOS ALBERTO DE MACEDO PAES. Objeto: Auto de Infração nº 5953/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.257/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001790/2014. Autuado(a): CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 4781/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.049/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001833/2014. Autuado(a): CARLOS HIDEMI UEUGI. Objeto: Auto de Infração nº 5427/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.938/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000816/2016. Autuado(a): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (RICARDO ELETRO). Objeto: Auto de Infração nº 7807/2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.965/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001165/2016. Autuado(a): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (RICARDO ELETRO). Objeto: Auto de Infração nº 7065/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.377/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000816/2015. Autuado(a): CAROLINE TAICIANE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5626/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA e SUSPENSÃO, com minoração do valor da MULTA para R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.305/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001369/2015. Autuado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2694/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.261/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001554/2016. Autuado(a): CASA DA MADEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7176/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.922/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000397/2016. Autuado(a): CASA DO COWBOY LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7850/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.026/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001548/2015. Autuado(a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4896/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.704/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000633/2016. Autuado(a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6604/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.060/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001300/2014. Autuado(a): CASTRO E SILVA IMPERMEABILIZAÇÕES. Objeto: Auto de Infração nº 4750/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.511/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001234/2015. Autuado(a): CENTRAL DAS COOPERATIVAS DO DF. Objeto: Auto de Infração nº 4651/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.931/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000583/2016. Autuado(a): CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP (FARMÁCIAS FTB). Objeto: Auto de Infração nº 7551/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.779/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000356/2016. Autuado(a): CERRADUS RESTAURANTE E BAR LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 4322/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.222/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001424/2015. Autuado(a): CESAR RODRIGUES DE FARIA. Objeto: Auto de Infração nº 6239/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.916/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000644/2016. Autuado(a): CHRIS E PABLO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (PIETRO CERVEJARIA E RESTAURANTE). Objeto: Auto de Infração nº 8269/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.219/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001216/2015. Autuado(a): CÍCERO ROMÃO PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5797/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.225/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.109/2014. Autuado: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A . Objeto: Auto de Infração nº 4548/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e Multa no valor de R\$ 2.960,70. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.924/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000575/2016. Autuado(a): CL COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - ME (ENXOVAIS PAULISTA). Objeto: Auto de Infração nº 7566/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.218/2017 - CIJU/IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Processo nº 0391-001088/2015. Autuado(a): CLAUDINEY PEREIRA DE JESUS. Objeto: Auto de Infração nº 5579/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.636/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002414/2015. Autuado(a): CLAUDINEY GONÇALVES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 7610/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.241/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001997/2015. Autuado(a): CLAUDINEY PEREIRA DE JESUS MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 6362/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.110/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001298/2015. Autuado(a): CLAYTON GOMES DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 4967/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.427/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001415/2015. Autuado(a): CLEBER CLEMENTE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 5656/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.187/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000029/2016. Autuado(a): CLEIDIANA NERES CARNEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 7625/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.960/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001932/2016. Autuado(a): CLEIDSON PINTO ROGERI. Objeto: Auto de Infração nº 2055/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.265/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001611/2016. Autuado(a): COIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA - EPP. Objeto: Auto de Infração nº 7411/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.949/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000803/2016. Autuado(a): COMERCIAL PAULISTA DE ARMARINHOS LTDA - ME (BRUNO DINIZ). Objeto: Auto de Infração nº 7762/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.774/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000021/2016. Autuado(a): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIA LESTE LTDA (PIZZARIA MEGA). Objeto: Auto de Infração nº 6539/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.223/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.022/2014. Autuado: Companhia Imobiliária de Brasília . Objeto: Auto de Infração nº 2973/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, cancelandose a penalidade de embargo de obra, tendo em vista o cumprimento da condicionante que deu ensejo à penalidade. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.698/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001179/2015. Autuado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF. Objeto: Auto de Infração nº 4091/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.664/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001686/2016. Autuado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF. Objeto: Auto de Infração nº 7434/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.946/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000673/2012. Autuado(a): COMUNIDADE CRISTÃ TUDO POR AMOR. Objeto: Auto de Infração nº 6062/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.523/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001046/2015. Autuado(a): COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Objeto: Auto de Infração nº 5248/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.507/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000909/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO DO BLOCO H da SQN 115. Objeto: Auto de Infração nº 5619/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.403/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000971/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO FLORESTA. Objeto: Auto de Infração nº 5709/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.114/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000094/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO MINI CHACARAS DO LAGO SUL. Objeto: Auto de Infração nº 4773/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.359 /2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001229/2014. Autuado(a): CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS DO LAGO SUL. Objeto: Auto de Infração nº 4650/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.433/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002392/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO PRIVÊ DO LAGO NORTE I. Objeto: Auto de Infração nº 8233/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.656/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000428/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I. Objeto: Auto de Infração nº 5951/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.395/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001967/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARANDY. Objeto: Auto de Infração nº 7929/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.703/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000521/2016. Autuado(a): CONSÓRCIO HP-ITA (URBI). Objeto: Auto de Infração nº 5770/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.472/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002314/2015. Autuado(a): COOTRANSP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7952/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.816/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002481/2015. Autuado(a): COZINHA 1 E RESTAURANTE LTDA - ME (BOEMIA CARIOCA). Objeto: Auto de Infração nº 6580/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.560/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002280/2015. Autuado(a): CREUZA JACINTO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7514/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.578/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001787/2014. Autuado(a): DAYSE AMARÍLIO DINIZ. Objeto: Auto de Infração nº 5062/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.578/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001787/2014. Autuado(a): DAYSE AMARÍLIO DINIZ. Objeto: Auto de Infração nº 5062/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.138/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001084/2015. Autuado(a): EDINALDO RAMOS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5614/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.742/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002279/2015. Autuado(a): EDITE GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6025/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.135/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000729/2015. Autuado(a): EDIVALDO ALVES COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 5790/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.535/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002002/2015. Autuado(a): EDIVALDO GOMES CAVALCANTE. Objeto: Auto de Infração nº 6516/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.270/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002325/2015. Autuado(a): EDIVALDO GOMES CAVALCANTE. Objeto: Auto de Infração nº 8222/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.890/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000363/2016. Autuado(a): EDIVALDO PEREIRA FALCONIL. Objeto: Auto de Infração nº 8454/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.454/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001195/2015. Autuado(a): EDMILSON FRANKLIN DA COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 5800/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.596/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000013/2014. Autuado(a): EDNALDO ALVES FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 3775/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.899/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001247/2016. Autuado(a): EDNALDO DAMASCENO BARBOSA ME (NO TRABALHO). Objeto: Auto de Infração nº 8190/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.215/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000592/2015. Autuado(a): EDSON RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6018/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.769/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001995/2015. Autuado(a): EDVALDO MACIEL DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7005/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.361/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001288/2015. Autuado(a): ELIAS BEZERRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6185/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.405/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001279/2015. Autuado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUÁRIAS - EMBRAPA/HORTALIÇAS. Objeto: Auto de Infração nº 5023/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.053/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000844/2014. Autuado(a): EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEN S/A. Objeto: Auto de Infração nº 4023/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.462/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001971/2015. Autuado(a): ENEAS MANOEL BARRETO. Objeto: Auto de Infração nº 7893/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.144/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000954/2015. Autuado(a): ERIKA ALBUQUERQUE SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6007/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.925/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000582/2016. Autuado(a): ESTILO 10 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME (ESTILO 10 MAGAZINE). Objeto: Auto de Infração nº 8267/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.620/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001011/2014. Autuado(a): EUDES ALEXANDRE TAKAFUMI OBA. Objeto: Auto de Infração nº 3894/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.807/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002072/2015. Autuado(a): EUNICE DA SILVA DA ROCHA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6586/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.045/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001030/2014. Autuado(a): FERNANDO ALVES DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 4673/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.635/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001628/2015. Autuado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 6173/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.639/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002421/2015. Autuado(a): FRANCISCO DE SOUZA PAIVA. Objeto: Auto de Infração nº 7853/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.611/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000415/2014. Autuado(a): FRANCISCO DUARTE BENFICA JÚNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 2737/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.393/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001921/2015. Autuado(a): FROYLAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6434/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.504/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000882/2015. Autuado(a): GEIZA SILVEIRA DA SILVA CUNHA. Objeto: Auto de Infração nº 5944/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.055/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001393/2014. Autuado(a): GEOPETROS - GEOVANI PETROLEO E DERIVADOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4120/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.521/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000565/2015. Autuado(a): GERALDO PEREIRA GOMES JÚNIOR,.
Objeto: Auto de Infração nº 5903/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração,
mantendo-se as penalidades de Advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica
facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado
de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco)
dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.610/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000403/2014. Autuado(a): GERALDO SILVA. Objeto: Auto de
Infração nº 4121/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se
a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto
Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.117/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001393/2014. Autuado(a): KASSIO ESDRAS DA SILVA FÉLIX.
Objeto: Auto de Infração nº 4150/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração,
mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e EMBARGO. Fica facultado
ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias
corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.
CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.103/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001302/2015. Autuado(a): KAZURRIRO HAMADA DE ARAÚJO.
Objeto: Auto de Infração nº 5966/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração,
mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à)
autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias
corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.
CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.923/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000572/2016. Autuado(a): KIDS 15 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
EIRELI - ME (SHOP KIDS). Objeto: Auto de Infração nº 7568/2016. Decisão:
Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de
ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no
prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da
Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto
Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.790/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001850/2015. Autuado(a): LEANDRA CAVALCANTE SABÓIA LTDA
- ME (VANGUARDA). Objeto: Auto de Infração nº 5882/2015. Decisão: Procedência
do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA.
Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de
Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05
(cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.691/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001867/2015. Autuado(a): LEANDRO SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK. Objeto: Auto de Infração nº 5687/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.896/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000881/2016. Autuado(a): LEIDIANO DA COSTA REIS. Objeto: Auto de Infração nº 3035/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.747/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002437/2015. Autuado(a): LEILA FERREIRA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8114/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.941/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000848/2016. Autuado(a): LEMOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (LEMOS VARIEDADES). Objeto: Auto de Infração nº 6065/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.459/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001948/2015. Autuado(a): LEON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6227/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.548/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001674/2016. Autuado(a): LEONARDO MOREIRA MELO SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8040. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.109/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000322/2014. Autuado(a): LILIA LUZ FERREIRA COSTACURTA. Objeto: Auto de Infração nº 4624/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.563/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000644/2015. Autuado(a): LILIAN PEREIRA DE SOUZA SIMÕES. Objeto: Auto de Infração nº 5535/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.888/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000361/2016. Autuado(a): LOJAS BG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8451/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.784/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000536/2016. Autuado(a): LOJAS MIX-PLAN CONFECÇÕES LTDA - ME (LOJAS MIX). Objeto: Auto de Infração nº 8335/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.104/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001197/2015. Autuado(a): LUCIANO FERREIRA MARQUES. Objeto: Auto de Infração nº 5617/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.105/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001300/2015. Autuado(a): LUCIANO MARQUES HOLANDA. Objeto: Auto de Infração nº 6105/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.684/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001260/2015. Autuado(a): LUCIANO SOARES. Objeto: Auto de Infração nº 5773/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.607/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000395/2014. Autuado(a): LUIZ ANDRE ALMEIDA REIS. Objeto: Auto de Infração nº 3438/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.250/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000733/2015. Autuado(a): LUIZ CAMELO DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 6019/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.777/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000144/2016. Autuado(a): LUIZ CARNEIRO DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 5850/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.935/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000641/2016. Autuado(a): LUZIA TEIXEIRA SOUSA LOPES ME (STILLUS MÓVEIS). Objeto: Auto de Infração nº 8187/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.576/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002010/2015. Autuado(a): LYEL CAMPANATTI. Objeto: Auto de Infração nº 7512/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.020/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001190/2014. Autuado(a): MANOEL TEODORO FROTA. Objeto: Auto de Infração nº 4767/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.608/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000396/2014. Autuado(a): MARIA JOSÉ PEREIRA DEL RIO. Objeto: Auto de Infração nº 3437/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.619/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001010/2014. Autuado(a): MARIO KUBA. Objeto: Auto de Infração nº 3892/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.678/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001081/2015. Autuado(a): MÁRIO RANDAL BARACAT. Objeto: Auto de Infração nº 5021/2015. Decisão: Procedência Parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA, e afastando a(s) penalidade(s) de APREENSÃO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.605/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000393/2014. Autuado(a): MARISA TELLES DE MENEZES FERREIRA DA ROCHA. Objeto: Auto de Infração nº 2952/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.665/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001871/2014. Autuado(a): MICHELE FERREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5356/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.118/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001644/2014. Autuado(a): MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4516/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.013/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001438/2008. Autuado(a): NERI E FIUZA LTDA (CENÁRIO). Objeto: Auto de Infração nº 0048/2008. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.549/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002465/2016. Autuado(a): NÍDIA GERTRUDES MERENGUE DE PÁDUA. Objeto: Auto de Infração nº 8259/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.227/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000280/2015. Autuado(a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4075/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.604/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000381/2014. Autuado(a): NR DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3859/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.112/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001785/2014. Autuado(a): PEDRO LEÃO CORCINO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5004/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.855/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-001901/2013. Autuado (a): PIZZARIA E FORNERIA QUADRATTO LTDA - ME (SIMPSONS). Objeto: Auto de Infração nº 3193/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.090/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001151/2014. Autuado(a): RENATO DOS PASSOS REIS. Objeto: Auto de Infração nº 4503/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.123/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001869/2014. Autuado(a): RONALDO JOSÉ PIRES. Objeto: Auto de Infração nº 5359/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.891/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000364/2016. Autuado(a): RONALDO JUNIOR ALVES (JS SNOOKER E LANCHES). Objeto: Auto de Infração nº 8456/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.617/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000616/2014. Autuado(a): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 3783/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.224/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.766/2014. Autuado: TRANSUNICA – TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4003/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.960,70. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.046/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001087/2014. Autuado(a): VANUSA ALVES DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 4674/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.051/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000915/2014. Autuado(a): WALISON RIBEIRO COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 4006/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e EMBARGO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.0026/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000694/2014. Autuado(a): Francimar da Silva Filho. Objeto: Auto de Infração nº 3763/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.124/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001881/2014. Autuado(a): Juracy Xavier de Oliveira. Objeto: Auto de Infração nº 5348/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.011/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001841/2014. Autuado(a): LEANDRA CAVALCANTE SABOIA LTDA-ME (DOM EDIS LANCHONETE E PIZZARIA). Objeto: Auto de Infração nº 5252/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.022/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001850/2014. Autuado(a): MARINA DO CONGRESSO LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 4785/2014. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa e afastando a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.614/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391.000.466/2014. Autuado(a): MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3759/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.433/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002392/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO PRIVÊ DO LAGO NORTE I. Objeto: Auto de Infração nº 8233/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.725/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002.716/2015. Autuado(a): COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATELITES E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Auto de Infração nº 7693/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.551/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002714/2015. Autuado(a): IGREJA AGAP DO BRASIL. Objeto: Auto de Infração nº 7691/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.259/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-000407/2015. Autuado(a): JÚLIO CÉSAR CUSTÓDIO. Objeto: Auto de Infração nº 5565/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.548/2017 - CIJU/IBRAM
Processo nº 0391-002502/2015. Autuado(a): MAXIMIANA SANTOS SOUSA (BOTEÇO ALTAS HORAS). Objeto: Auto de Infração nº 7690/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.533/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001993/2015. Autuado(a): MICHAEL DOUGLAS MESQUITA LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 6048/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.737/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.430/2015. Autuado(a): TAMARA DE JESUS FERREIRA (BAR GELA A GUELA). Objeto: Auto de Infração nº 6197/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.191/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000411/2016. Autuado(a): DIEGO TRINDADE AGUIAR. Objeto: Auto de Infração nº 7607/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.574/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.030/2016. Autuado(a): LAFARGE BRASIL S.A. Objeto: Auto de Infração nº 6423/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência para no prazo de 30(trinta) dias protocolar pedido de compensação florestal junto ao IBRAM e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.490/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000785/2016. Autuado(a): VAREJÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (ESQUINA DA MADEIRA). Objeto: Auto de Infração nº 8010/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.474/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.631/2013. Autuado (a): CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3409/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa no valor R\$ 78.517,60 (setenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), além de advertência por escrito a providenciar, em 10 (dez) dias, a cobertura do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

SAO do tanque de combustível e 01 (um) dia para providenciar a limpeza do tanque decantador. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.594/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.001.757/2013. Autuado(a): DAVIDSON TEIXEIRA COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 3435/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.017/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001950/2013. Autuado(a): NIPROBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNE EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 2840/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.058/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000519/2014. Autuado(a): Administração Regional de Ceilândia. Objeto: Auto de Infração nº 2778/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Redução da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.150/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.238/2014. Autuado(a): CARLOS DA FONSECA BRAGA. Objeto: Auto de Infração nº 4718/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 2.960,70 (dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.062/2017 – CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.997/2014, Autuado(a): CONDOMÍNIO OPERACIONAL DO PIER 21. Objeto: Auto de Infração nº 4507/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.597/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.014/2014. Autuado(a): MAGNO DE SOUZA LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 3774/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. .

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.193/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001798/2014. Autuado(a): VINÍCIUS SERRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5416/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e suspensão. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.618/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.943/2014. Autuado(a): RAUL DOMICIO JERICO. Objeto: Auto de Infração nº 3400/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.163/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000518/2015. Autuado(a): Cristofer Oliveira da Costa. Objeto: Auto de Infração nº 5388/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.320/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.104/2015. Autuado (a): SARA BEATRIZ VOLPATO. Objeto: Auto de Infração nº 5378/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.382/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.134/2015. Autuado(a): TEREZA MACIEL DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4966/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.482/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000626/2016. Autuado(a): BRAZIL MADEIRAS E AUTO CENTER LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5666/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 18 de setembro de 2017.

contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.299/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.038/2016. Autuado RAS CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA EPP – CHOP TIME. Objeto: Auto de Infração nº 7910/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.493/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000790/2016. Autuado(a): RONALDO DE SOUSA SANTOS & CIA LTDA - ME (RM MADEIRAS E MÓVEIS RÚSTICOS). Objeto: Auto de Infração nº 8327/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.290/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000917/2016. Autuado(a): VERTICAL JEANS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7835/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.